


ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 670, de 01 de novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 135.097,96 (*cento e trinta e cinco mil e noventa e sete reais, noventa e seis centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0008.2-171 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	10.684,15
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.358,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.669,52
3.3.90.93.00.00-Indenizações e Restituições	2.348,01
08.122.0008.2-172 - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.735,01
08.243.0008.2-181 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	8.136,52
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	630,00
08.243.0008.2-190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	622,52
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	40,85
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573,38
TOTAL:	135.097,96

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0008.2-171 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	3.495,90
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

08.243.0008.2-190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.50.41.00.00-Contribuições	40,85
08.271.0008.2-189 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	131.561,21
TOTAL:	135.097,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de novembro de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL